



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

Projeto de Lei Nº 016/2020

Tunas-RS, 21 de setembro de 2020.

Retifica a Lei Municipal 1.235/2020 de 15 de Setembro de 2020, que autoriza o executivo a contratar (um) Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.235/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação;

“NR.Art 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, através de contrato administrativo por tempo determinado, sem processo seletivo, para atender necessidade emergencial temporária de excepcional interesse.

Parágrafo Único – O Agente Comunitário de Saúde atuará na micro área 07 e receberá uma remuneração mensal de acordo com o determinado na Lei Municipal nº 878/2011, e alterações posteriores, Padrão 04, coeficiente 3.70 deverá cumprir carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, para prestar seus serviços aos munícipes de Tunas.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO POR <u>8</u> VOTOS
<u>Unanimidade</u>
DATA: <u>28 / 09 / 20 20</u>
<u>Valdoir F. da Silva</u>
PRESIDENTE


Valdoir Francisco da Silva
Prefeito Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

Justificativa do Projeto de Lei nº 016/2020

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para Retificar a Lei Municipal 1.235/2020 de 15 de Setembro que autoriza o executivo a contratar (um) Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias, onde erroneamente constou como sendo tal cargo, de padrão 04, e coeficiente 3,20 não considerando por sua vez a alteração introduzida pela Lei municipal nº 1021/2015 que fixou tal cargo como de padrão 04 e coeficiente 3,70, por isso se faz necessário tal ajuste ao normativo citado anteriormente.

Esperando contar com apreciação e colaboração dos nobres vereadores para aprovação do referido Projeto de Lei, aproveita a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Tunas-RS, 21 de Setembro de 2020.


Valdoir Francisco da Silva
Prefeito Municipal